



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Projeto de Resolução nº 01/2016

*Dispõe sobre revisão anual do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste.*

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprova e promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 11,28 % (onze vírgula vinte e oito por cento), nos termos do §2º do art. 4º, da Resolução nº. 0175/2012, o valor mensal dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, passando-o de R\$ 2.691,08 (dois mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos), para R\$ 2.994,63 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos).

**Parágrafo único** – O valor mensal do subsídio do Presidente da Câmara Municipal também fica reajustado em 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), passando-o R\$ 3.229,30 (três mil duzentos e vinte e nove reais e trinta centavos), para R\$ 3.593,56 (três mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

**Art. 2º** - O percentual de reajuste mencionado no art. 1º desta Resolução corresponde à variação do INPC (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2015.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2016.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste – MG, 17 de fevereiro de 2016.

---

**Josias Marçal Júnior**  
Presidente da Mesa

---

**José Geraldo de Oliveira**  
Secretária da Mesa